



NMS

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 3249 DE 28 DE julho DE 1966.



Dá a denominação de RODOLFO TEÓFILO ao bairro de Parangabussu, desta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

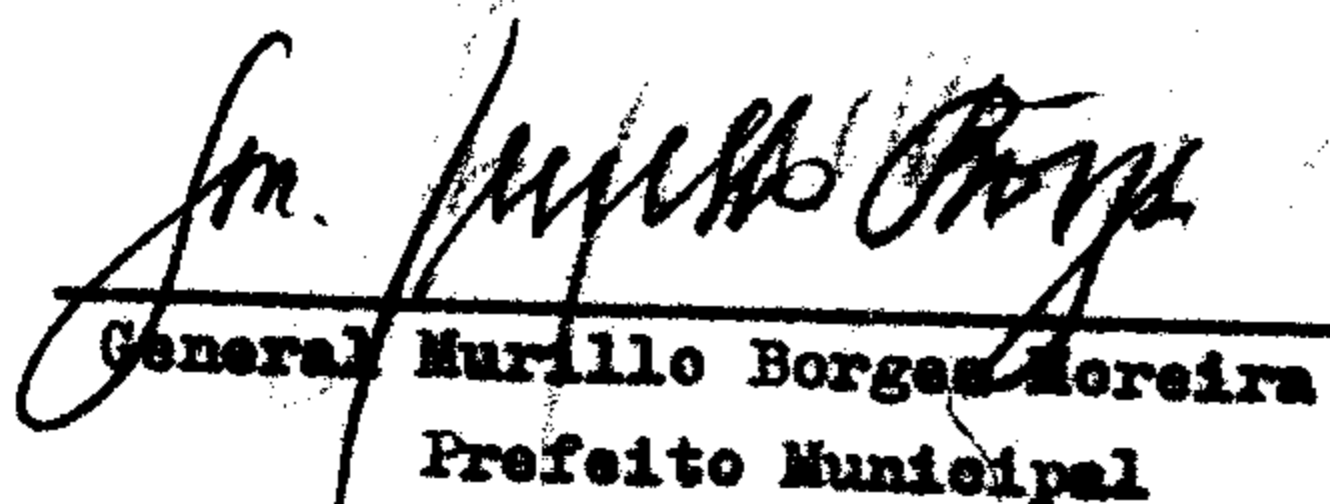
Art. 1º Passa a denominar-se RODOLFO TEÓFILO o atual bairro de Parangabussu, desta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de

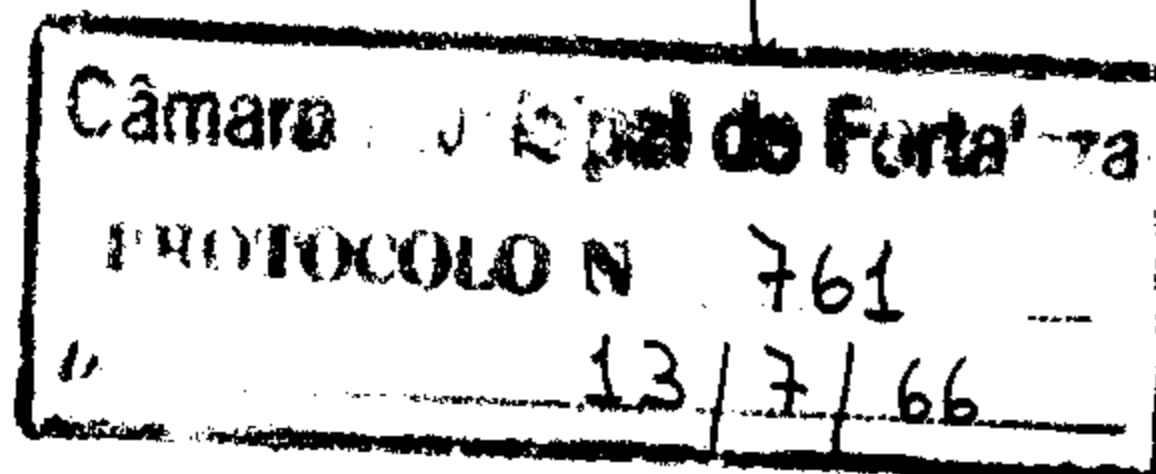
julho

de 1966.


General Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal



Fortaleza, 13 de julho de 1966

Of. Nº.
TG/GPMENSAGEM Nº 53EXMOS. SRS. PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA:

É com satisfação imensa que encaminho à consideração dessa egrégia Casa Legislativa a anexa proposição, que tem por escôpo prestar a mais justa homenagem à memória de Rodolfo Teófilo, atribuindo o nome desse eminente brasileiro a um dos bairros de nossa Capital - o de Porangabuçu, onde se constroi, sob os auspícios da Universidade Federal do Ceará, o conjunto arquitetônico onde funcionará a Faculdade de Farmácia.

Ninguém desconhece que, dentre a multiforme atividade desse homem extraordinário, baiano de nascimento, mas cearense por adoção e pelo coração, surge, em primeiro plano, a figura do filantropo, ao movimentar seus comprovados conhecimentos científicos nos domínios da farmacologia, promovendo eficiente combate à varíola, quando essa então mortífera epidemia assolava Fortaleza e as cidades vizinhas, nas últimas décadas do século passado. Naquela época, entregou-se o jovem farmacêutico à pesquisa científica e descobriu uma vacina salvadora, com cuja aplicação conseguiu surpreendentes êxitos, conseguindo poupar muitas vidas preciosas. Em plano mais secundário, Rodolfo Teófilo se destacou como abolicionista, integrando-se naquela nobilíssima campanha com o mesmo ardor de paladino intemorato, que elegeu outro setor para continuar a porfiar o bom-combate em prol da causa do Bem.

Daquela forma, o defensor dos pobres escravos completava a obra do cientista, cuja pesquisa no campo da virologia atenuava o surto epidêmico, numa época em que a varíola era enfermidade de elevado obituário e a escravatura era o opróbrio que envergonhava toda uma nação.



Fortaleza, 13 de julho de 1966

Of. Nº.

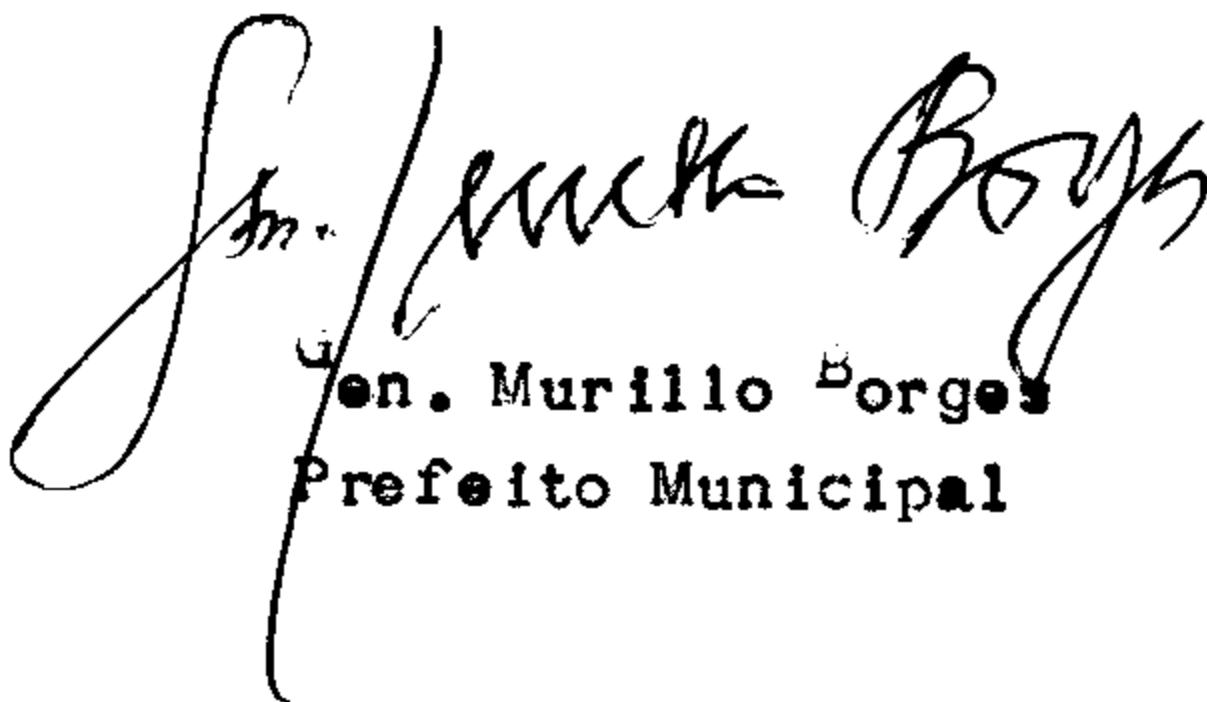
TG/GP

Como intelectual, jornalista, professor e homem de letras, Rodolfo Teófilo se destacou como polígrafo, escrevendo romances, produzindo crônicas, contos e poesias, além de realizar pesquisas históricas e estudos sobre botânica.

Através desse sucinto esboço biográfico, tem V.V. Excs. a dimensão da personalidade do eminente brasileiro, que a Municipalidade pretende homenagear mediante a providência constante do projeto em referência.

Aguardo a manifestação favorável de V.V. Excias à mencionada proposição, a fim de que seja a mesma aprovada e convertida em lei.

Valho-me do ensejo para renovar meus protestos de consideração e apreço.



Gen. Murillo Borges
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

José Barros de Alencar

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

Nesta



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO



Fortaleza, de julho de 1966

Of. No.
TG/GP

A Comissão de Urbanismo. J. M. L.

PROJETO DE LEI Nº *93/66* DE 13 DE JULHO DE 1966
Por 18-7-66.

Dá a denominação de RODOLFO TEÓFILO ao bairro de Porangabuçu, desta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se RODOLFO TEÓFILO o atual bairro de Porangabuçu, desta Capital.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM DE JULHO DE 1966

Aprovado em 1ª discussão

Em 22/7/66

Dispensado o processo legislativo

Em

22/7/66

A Comissão de Redação Final

Em

22/7/66

Aprovado em 2ª discussão

Em 22/7/66

*Caro Relator, Mercador
Mario Marinis
Em 22-7-66
por Moutier*



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

SQJ



COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 93/66.

*Aprovado
25 de Julho de 1966
[Signature]*

Dá a denominação de RODOLFO TEÓFILO ao bairro de Parangabuçu, desta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Passa a denominar-se RODOLFO TEÓFILO o atual bairro de Parangabussu, desta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 25 de julho de 1966.

[Signature] PRESIDENTE
[Signature] RELATOR
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ARQUIVO

COMISSÃO DE URBANISMO

*Para a Mesa
Cresado
Mun. Em 22-7-66
José Montenegro*

PARER Nº 13 /66

AO PROJETO DE LEI Nº 93/66 (Mensagem nº 53/66)

A propositura anexa, de autoria do Chefe da Milícia, tem por escôpo prestar a mais justa homenagem à memória de Redolfo Teófilo, dando o nome dêsse eminente brasileiro a um dos bairros de nossa capital - o de Porangabuçu, onde se constrói, sob os auspícios da Universidade Federal de Ceará, o conjunto arquitetônico onde funcionará a Faculdade de Farmácia.

Todos conhecem a dimensão da personalidade do eminente brasileiro, baiano de nascimento, mas cearense pelo coração. Movimentou êle os seus comprovados conhecimentos científicos nos domínios da farmacologia promovendo notavel campanha à variola, quando essa mortífera epidemia assolava então Fortaleza e as cidades vizinhas, nas últimas décadas do século passado. Entregou-se o jóven daquela época à pesquisa científica e descobriu uma vacina salvadora, com cuja aplicação conseguiu êxitos surpreendentes, conseguindo poupar vidas preciosas. Redolfo Teófilo se destacou também como abolicionista, integrando-se na nobilíssima campanha, tornando-se com grande ardeur um defensor dos pobres escravos. Como intelectual, jornalista, professor e homem de letras, Redolfo Teófilo se destacou como polígrafo, escrevendo romances, produzindo crônicas, contos e poesias.

Somos, em tais condições, pela aprovação da propositura oriunda da mensagem prefetural, que visa prestar ao nobre brasileiro a justa homenagem.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de Julho de 1966.

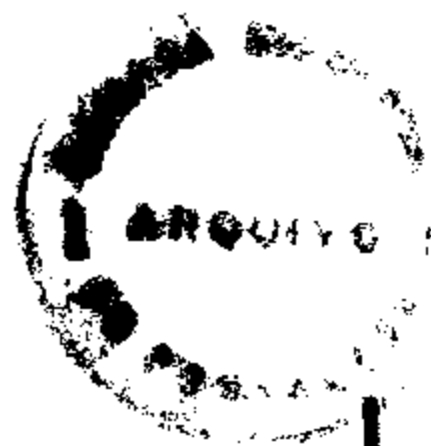
José Montenegro PRESIDENTE
Mauro Queiroz RELATOR
Helizinda Satyri Santiago

*Dispensado de assinatura
em 22-7-66*



SQJ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 93/66.

*Aprovado
25 de Julho de 1966*

Dá a denominação de RODOLFO TEÓFILO ao bairro de Parangabuçu, desta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Passa a denominar-se RODOLFO TEÓFILO o atual bairro de Parangabussu, desta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 25 de julho de 1966.

Edson Pires PRESIDENTE
Antônio J. de Jesus RELATOR
Edelberto

MMV/




Of.nº 620/66

Fortaleza, 26 de julho de 1966.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a / satisfação de encaminhar a V. Excia., o presente autografo de Lei, aprovada por esta Câmara que, dá a denominação de Rodolfo Teófilo ao bairro de Porangabussú, desta Capital.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia., nossos protestos de elevado apreço e consideração.


José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Snr.
Gen. Murillo Borges Morcira
DD. Prefeito Municipal de
PORTALEZA